

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para construção de cobertura de quadra esportiva, tal quebra de ordem se faz necessária para proteção contra sol e chuva.

Fornecedor: Viapiana Ind. e Com. De Estruturas Metálicas

Empenho(s): 19817/2018

Valor: R\$ 119.137,97

Avaré, 24 de Abril de 2019

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal